



Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - quinta-feira, 13 de abril de 2023

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Contratos e Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB

EXTRATO DE CONTRATO n.º 034/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2023

OBJETO: Aquisição parcelada e semanal de frutas, verduras, Ovos e Carnes “in natura” para atender as escolas do município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar n.º 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar n.º 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS: Próprios e/ou outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO – FRIGO FRUTAS – ME – CNPJ N.º 08.966.895/0001-25, sediada na Rua Dr. Pedro Firmino, 338, CEP: 58.700-070 – Centro – Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 178.542,00 (cento e setenta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 12/04/2023 à 31/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB

EXTRATO DE CONTRATO n.º 035/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros, carnes e frios destinados aos órgãos (Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Ação Social, Fundo Municipal de Ação Social – Programas), e demais secretarias do município de Passagem – PB, para um consumo previsto até o final do exercício 2023, que obedecerá às disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar n.º 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar n.º 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS: Próprios e/ou outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO – FRIGO FRUTAS – ME – CNPJ N.º 08.966.895/0001-25, sediada na Rua Dr. Pedro Firmino, 338, CEP: 58.700-070 – Centro – Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 166.482,50 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e dois mil e cinquenta centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 12/04/2023 à 31/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB

EXTRATO DE CONTRATO n.º 036/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e coletes (tipo nacional de primeira linha), e baterias destinados a frota de veículos do município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar n.º 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar n.º 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS: Próprios e/ou outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: JOSE RODRIGUES LACERDA NETO – CNPJ N.º 70.111.752/0001-05, sediada na Rua Irineu Joffily – 33, Santo Antônio – Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais), vencedor dos lotes 01 e 04.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 13/04/2023 à 31/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM – PB

EXTRATO DE CONTRATO n.º 022/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para veículos automotores (1ª linha), para manutenção preventiva e corretiva da frota, que obedecerá às disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar n.º 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar n.º 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS: Próprios e/ou outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: JOAO ALVES DUTRA LTDA – CNPJ N.º 00.789.655/0004-33, sediada na Rua Major Wanderley- CEP: 58.700-220 – Centro, Patos – PB

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 12/04/2023 à 31/12/2023.

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br